

Sumário

1	Introdução	2
2	Público alvo	2
3	Estrutura da consulta	3
4	Critérios de saneamento e consolidação dos dados	3
5	Resultados	4
5.1	Número diário de respostas	4
5.2	Unidade da Federação	5
5.3	Identificação dos participantes	10
5.4	Meta 1	12
5.5	Meta 2	16
5.6	Meta Nacional nº 4	20
5.7	Meta 9	24
5.8	Nuvem de palavras	28

1. Introdução

Com o objetivo de tornar o processo de elaboração das metas da Justiça Eleitoral o mais participativo possível, o Tribunal Superior Eleitoral realizou a consulta pública de Metas da JE 2023. Com ela, buscou-se saber o que os respondentes pensam sobre essa Justiça Especializada e o que ela pode fazer pelo Brasil. As seguintes metas nacionais definidas pelos presidentes ou representantes dos tribunais do país permanecerão para 2024.

Meta nº 1 – Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos. Vinculada ao Macrodesafio “Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional”, a meta estabelece que haja celeridade no julgamento dos processos dos tribunais.

Meta nº 2 – Julgar processos mais antigos. Vinculada ao Macrodesafio “Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional”, a meta estabelece prioridade no julgamento dos processos mais antigos.

Meta nº 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais – é vinculada ao Macrodesafio “Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais”.

Meta nº 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário. No ano de 2023, foram elaborados projetos oriundos dos laboratórios de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.

2. Público alvo

A consulta foi direcionada tanto ao público interno da Justiça Eleitoral (colaboradores, estagiários, servidores, magistrados e ministros) quanto ao externo (advogados, membros do ministério público e a sociedade em geral).

3. Estrutura da consulta

A consulta foi estruturada e disponibilizada via formulários do Google. Foram apresentadas 2 questões de identificação, 4 questões de múltipla escolha e 1 questão aberta. Não foram limitadas as quantidades de respostas enviadas por respondente e foi garantido o anonimato das respostas de todos os que participaram do levantamento.

A consulta permaneceu disponível para o recebimento de respostas do dia 19/06 ao dia 29/06. Ao todo, foram recebidas 3.127 respostas de todas as unidades federativas do Brasil.

4. Critérios de saneamento e consolidação dos dados

Recebidas as respostas os dados foram validados respeitando os seguintes critérios:

- Foram desconsideradas respostas enviadas antes da data de abertura da consulta.
- Foram desconsiderados os dados de perfis comprovadamente falsos.
- Foram desconsideradas respostas absolutamente duplicadas.
- Foram desconsideradas respostas idênticas nas questões abertas, ainda que as questões de múltipla escolha apresentassem dados distintos entre si. Utilizou-se como critério o quantitativo mínimo de 30 caracteres na resposta da questão aberta.

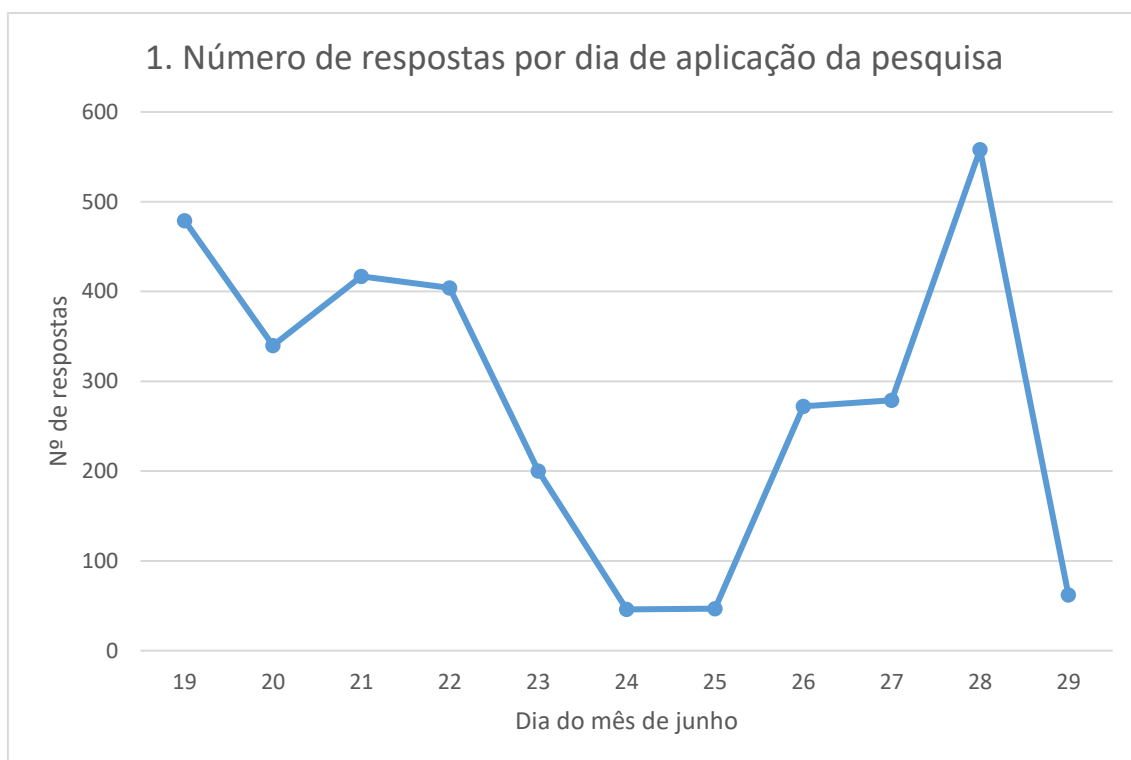
Aplicados os critérios de homologação acima elencados, restaram 3.104 respostas válidas que serão analisadas nesse relatório.

5. Resultados

5.1. Número diário de respostas

Tabela 1. Número de respostas por dia de aplicação da pesquisa

Dia	Número de respostas
19	479
20	340
21	417
22	404
23	200
24	46
25	47
26	272
27	279
28	558
29	62
Total Geral	3.104

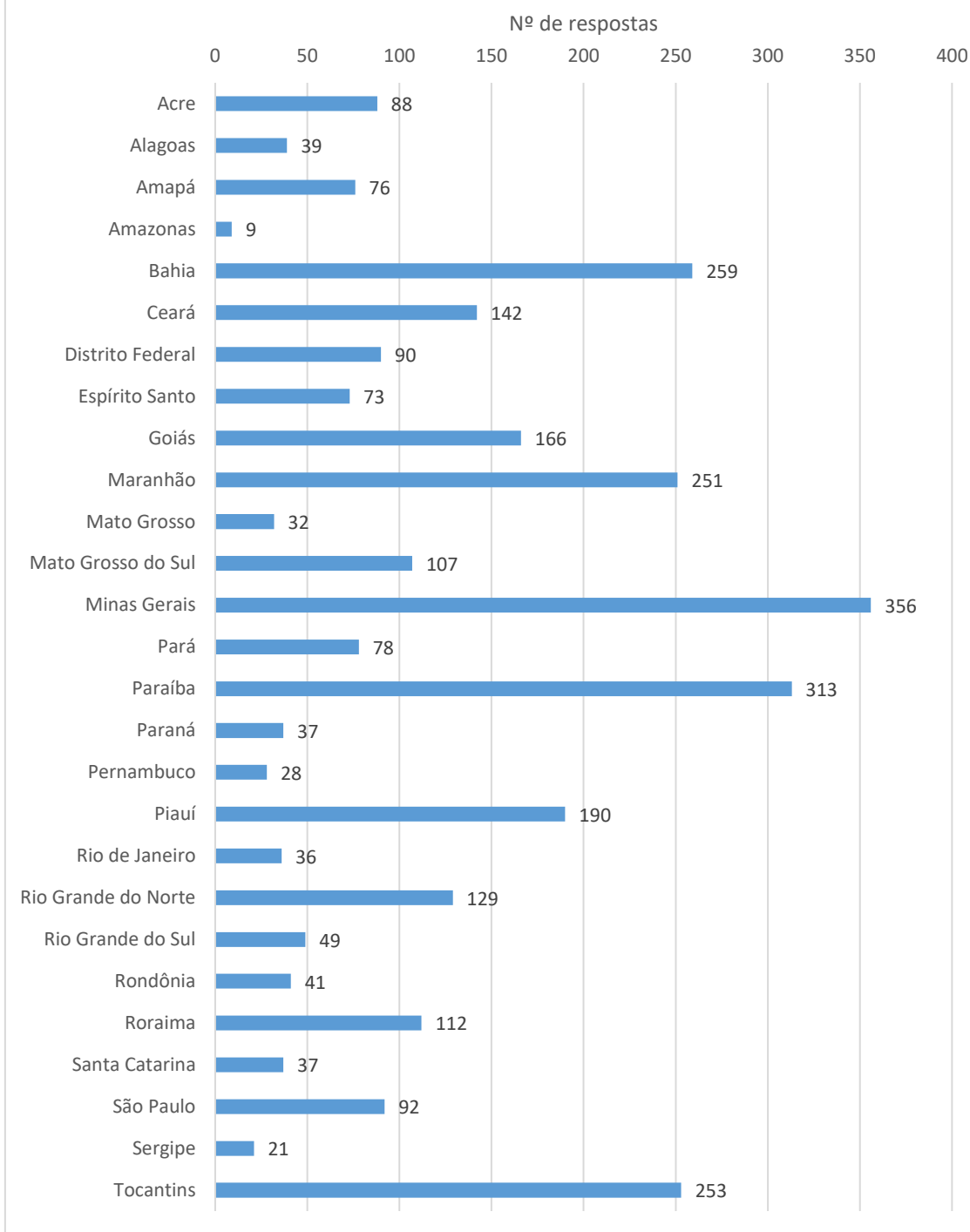


5.2. Unidade da Federação

Tabela 2. Número de respostas por UF

UF	Número de respostas	%
Acre	88	2,84%
Alagoas	39	1,26%
Amapá	76	2,45%
Amazonas	9	0,29%
Bahia	259	8,34%
Ceará	142	4,57%
Distrito Federal	90	2,90%
Espírito Santo	73	2,35%
Goiás	166	5,35%
Maranhão	251	8,09%
Mato Grosso	32	1,03%
Mato Grosso do Sul	107	3,45%
Minas Gerais	356	11,47%
Pará	78	2,51%
Paraíba	313	10,08%
Paraná	37	1,19%
Pernambuco	28	0,90%
Piauí	190	6,12%
Rio de Janeiro	36	1,16%
Rio Grande do Norte	129	4,16%
Rio Grande do Sul	49	1,58%
Rondônia	41	1,32%
Roraima	112	3,61%
Santa Catarina	37	1,19%
São Paulo	92	2,96%
Sergipe	21	0,68%
Tocantins	253	8,15%
Total Geral	3.104	100,00%

2. Número de respostas por UF



Identificação – Público interno										
Sigla UF	Colaborador da Justiça Eleitoral	Colaboradora da Justiça Eleitoral	Estagiária da Justiça Eleitoral	Estagiário da Justiça Eleitoral	Magistrada do 1º grau	Magistrada do 2º grau	Magistrado do 1º grau	Magistrado do 2º grau	Servidor público	Servidora pública
AC	2	2							45	37
AL		2			1				19	14
AM									4	2
AP	2	6	3			1		1	46	17
BA	11	15	4	9	2		3	1	107	89
CE	5	9	6	4	1	1	6		50	48
DF	8	1		1			1		40	30
ES	5	1		2					33	18
GO	10	10	3	3			2		72	50
MA	5	3	2		2		7		136	82
MG	13	10	16	12	2		2	2	130	135
MS	5	2	3	3			1		49	36
MT									8	4
PA	1	6	3	6					30	25
PB	6	3	7	3	30	1	53	4	76	83
PE	1		1				1		13	8
PI	8	8		2	7		4	1	71	66
PR	1	1						1	12	11
RJ		1		1					5	7
RN	6	1	5	7					56	46
RO	1	6	1		1				12	11
RR	9	4	4	2		1			53	32

Identificação – Público interno										
Sigla UF	Colaborador da Justiça Eleitoral	Colaboradora da Justiça Eleitoral	Estagiária da Justiça Eleitoral	Estagiário da Justiça Eleitoral	Magistrada do 1º grau	Magistrada do 2º grau	Magistrado do 1º grau	Magistrado do 2º grau	Servidor público	Servidora pública
RS	3		1	1					21	8
SC	1	2		1				1	17	4
SE	1								9	8
SP	7	2	2						23	24
TO	24	29	3	5	2	1	2	1	98	69
Total Geral	135	124	64	62	48	5	82	12	1.235	964



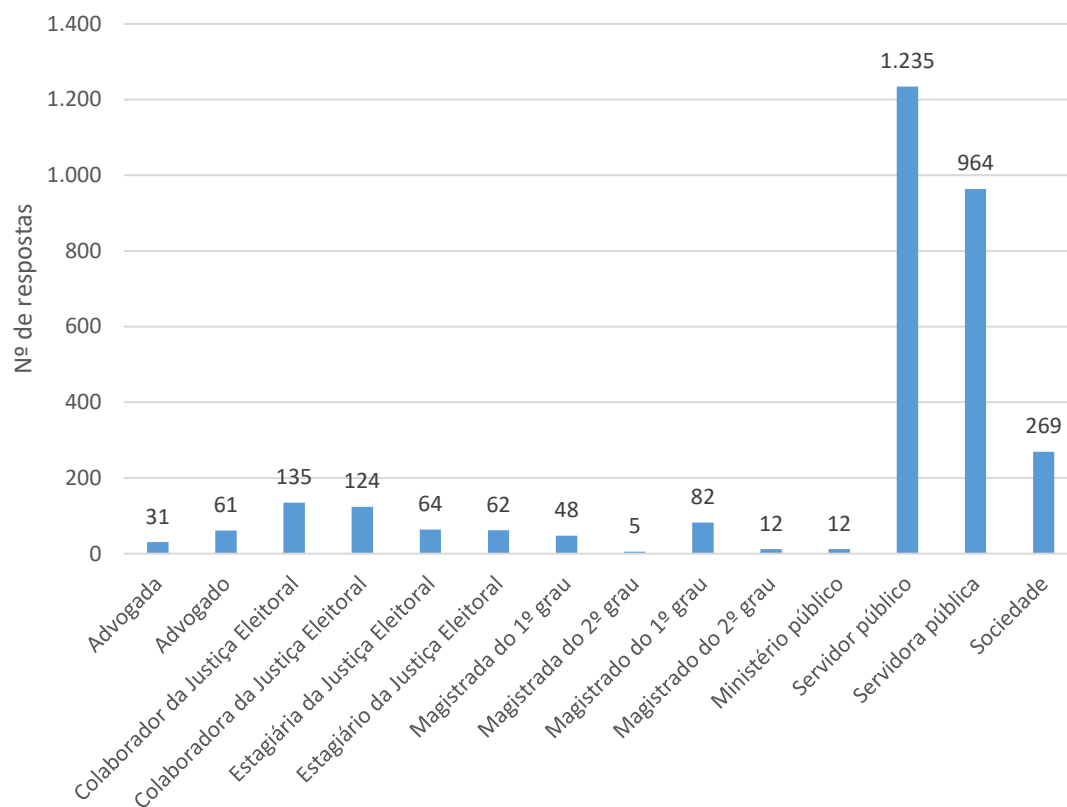
Identificação - Público externo				
Sigla UF	Advogada	Advogado	Ministério público	Sociedade
AC				2
AL				3
AM		1		2
AP				
BA	3	4		11
CE	1		1	10
DF	2	1		6
ES	1	1		12
GO		1		15
MA	2	1		11
MG	1	4	2	27
MS			4	4
MT	3	3		14
PA		2		5
PB	4	21	2	20
PE	1	1		2
PI	1	9	2	11
PR	1	1		9
RJ	1	2		19
RN				8
RO		1	1	7
RR	1			6
RS	2	3		10
SC				11
SE				3
SP	4	3		27
TO	3	2		14
Total Geral	31	61	12	269

5.3. Identificação dos participantes

Tabela 3. Número de respostas por Identificação do respondente

Identificação	Número de respostas	%
Advogada	31	1,00%
Advogado	61	1,97%
Colaborador da Justiça Eleitoral	135	4,35%
Colaboradora da Justiça Eleitoral	124	3,99%
Estagiária da Justiça Eleitoral	64	2,06%
Estagiário da Justiça Eleitoral	62	2,00%
Magistrada do 1º grau	48	1,55%
Magistrada do 2º grau	5	0,16%
Magistrado do 1º grau	82	2,64%
Magistrado do 2º grau	12	0,39%
Ministério público	12	0,39%
Servidor público	1.235	39,79%
Servidora pública	964	31,06%
Sociedade	269	8,67%
Total Geral	3.104	100,00%

3. Número de respostas por Identificação do respondente



- 5.4. Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos. Vinculada ao Macrodesafio “Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional”, a meta estabelece que haja celeridade no julgamento dos processos dos tribunais.

Tabela 4. Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024?

Resposta	Número de respostas	%
Não	286	9,21%
Sim	2.818	90,79%
Total Geral	3.104	100,00%

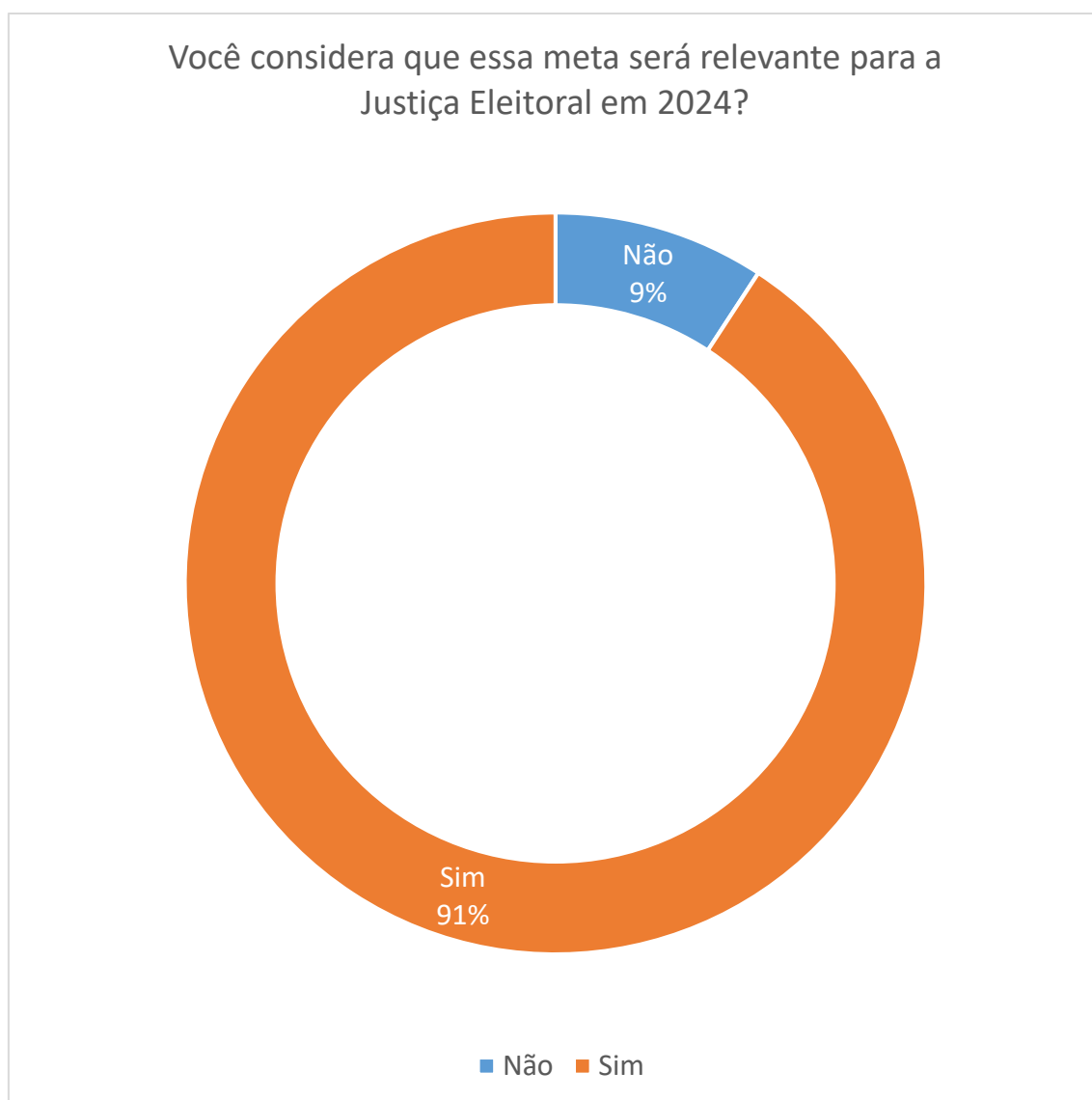


Tabela 4.1. Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024? (por Identificação)

Identificação	Não	% Não	Sim	% Sim	Total Geral
Advogada	4	12,90%	27	87,10%	31
Advogado	3	4,92%	58	95,08%	61
Colaborador da Justiça Eleitoral	16	11,85%	119	88,15%	135
Colaboradora da Justiça Eleitoral	3	2,42%	121	97,58%	124
Estagiária da Justiça Eleitoral	3	4,69%	61	95,31%	64
Estagiário da Justiça Eleitoral	5	8,06%	57	91,94%	62
Magistrada do 1º grau	2	4,17%	46	95,83%	48
Magistrada do 2º grau	0	0,00%	5	100,00%	5
Magistrado do 1º grau	8	9,76%	74	90,24%	82
Magistrado do 2º grau	1	8,33%	11	91,67%	12
Ministério público	2	16,67%	10	83,33%	12
Servidor público	137	11,09%	1.098	88,91%	1.235
Servidora pública	78	8,09%	886	91,91%	964
Sociedade	24	8,92%	245	91,08%	269
Total Geral	286	9,21%	2.818	90,79%	3.104

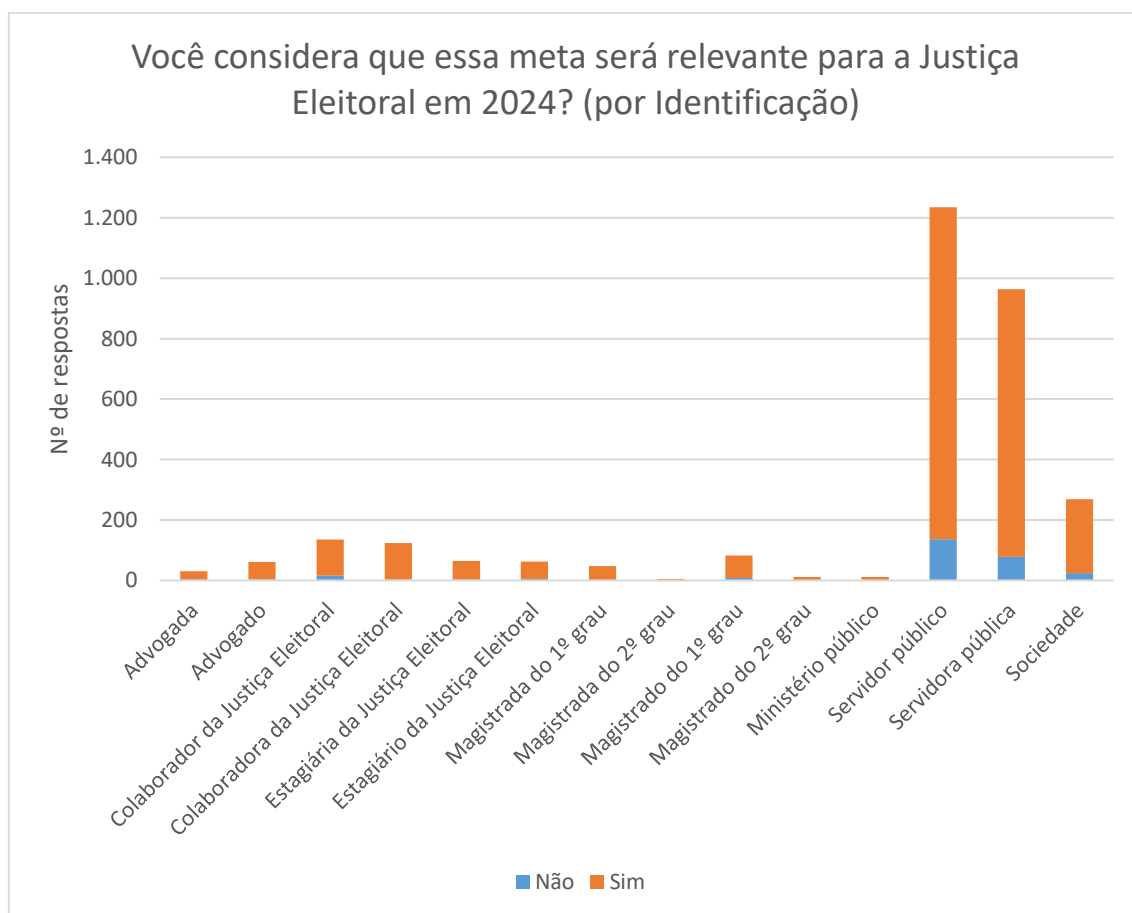
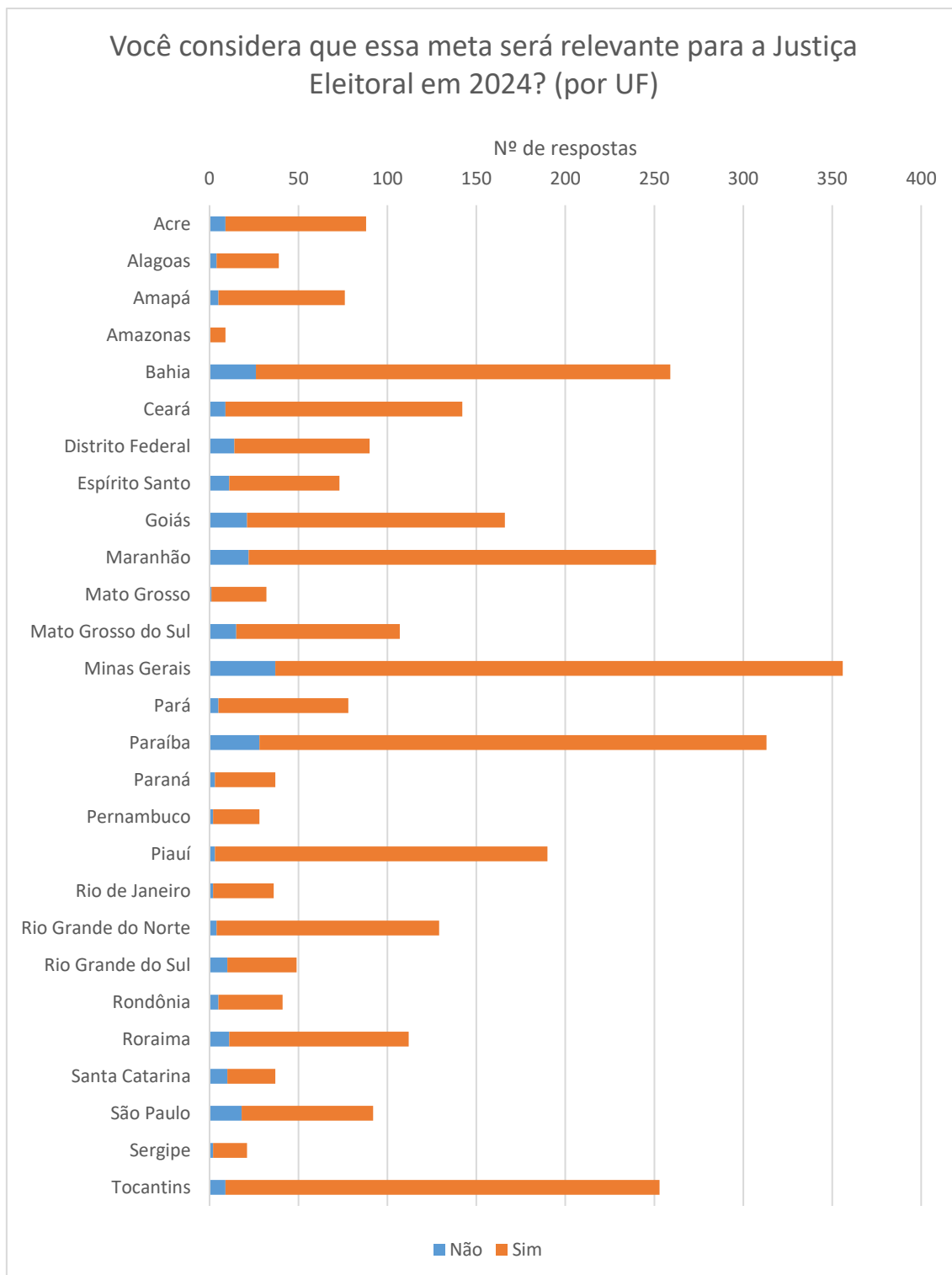


Tabela 4.2. Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024? (por UF)

UF	Não	% Não	Sim	% Sim	Total Geral
Acre	9	10,23%	79	89,77%	88
Alagoas	4	10,26%	35	89,74%	39
Amapá	5	6,58%	71	93,42%	76
Amazonas	0	0,00%	9	100,00%	9
Bahia	26	10,04%	233	89,96%	259
Ceará	9	6,34%	133	93,66%	142
Distrito Federal	14	15,56%	76	84,44%	90
Espírito Santo	11	15,07%	62	84,93%	73
Goiás	21	12,65%	145	87,35%	166
Maranhão	22	8,76%	229	91,24%	251
Mato Grosso	1	3,13%	31	96,88%	32
Mato Grosso do Sul	15	14,02%	92	85,98%	107
Minas Gerais	37	10,39%	319	89,61%	356
Pará	5	6,41%	73	93,59%	78
Paraíba	28	8,95%	285	91,05%	313
Paraná	3	8,11%	34	91,89%	37
Pernambuco	2	7,14%	26	92,86%	28
Piauí	3	1,58%	187	98,42%	190
Rio de Janeiro	2	5,56%	34	94,44%	36
Rio Grande do Norte	4	3,10%	125	96,90%	129
Rio Grande do Sul	10	20,41%	39	79,59%	49
Rondônia	5	12,20%	36	87,80%	41
Roraima	11	9,82%	101	90,18%	112
Santa Catarina	10	27,03%	27	72,97%	37
São Paulo	18	19,57%	74	80,43%	92
Sergipe	2	9,52%	19	90,48%	21
Tocantins	9	3,56%	244	96,44%	253
Total Geral	286	9,21%	2.818	90,79%	3.104



- 5.5. Meta 2 – Julgar processos mais antigos. Vinculada ao Macrodesafio “Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional”, a meta estabelece prioridade no julgamento dos processos mais antigos.

Tabela 5. Em sua opinião, essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024?

Resposta	Número de respostas	%
Não	177	5,70%
Sim	2.927	94,30%
Total Geral	3.104	100,00%

Em sua opinião, essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024?

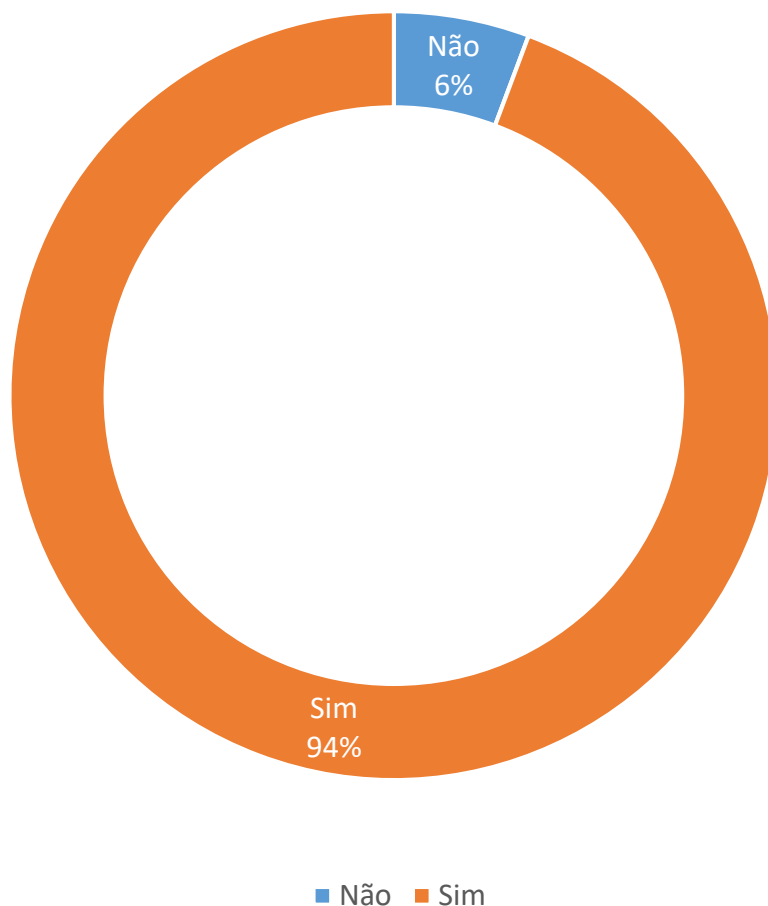


Tabela 5.1. Em sua opinião, essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024?
(por Identificação)

Identificação	Não	% Não	Sim	% Sim	Total Geral
Advogada	3	9,68%	28	90,32%	31
Advogado	2	3,28%	59	96,72%	61
Colaborador da Justiça Eleitoral	14	10,37%	121	89,63%	135
Colaboradora da Justiça Eleitoral	9	7,26%	115	92,74%	124
Estagiária da Justiça Eleitoral	7	10,94%	57	89,06%	64
Estagiário da Justiça Eleitoral	3	4,84%	59	95,16%	62
Magistrada do 1º grau	1	2,08%	47	97,92%	48
Magistrada do 2º grau	0	0,00%	5	100,00%	5
Magistrado do 1º grau	0	0,00%	82	100,00%	82
Magistrado do 2º grau	0	0,00%	12	100,00%	12
Ministério público	1	8,33%	11	91,67%	12
Servidor público	60	4,86%	1.175	95,14%	1.235
Servidora pública	51	5,29%	913	94,71%	964
Sociedade	26	9,67%	243	90,33%	269
Total Geral	177	5,70%	2.927	94,30%	3.104

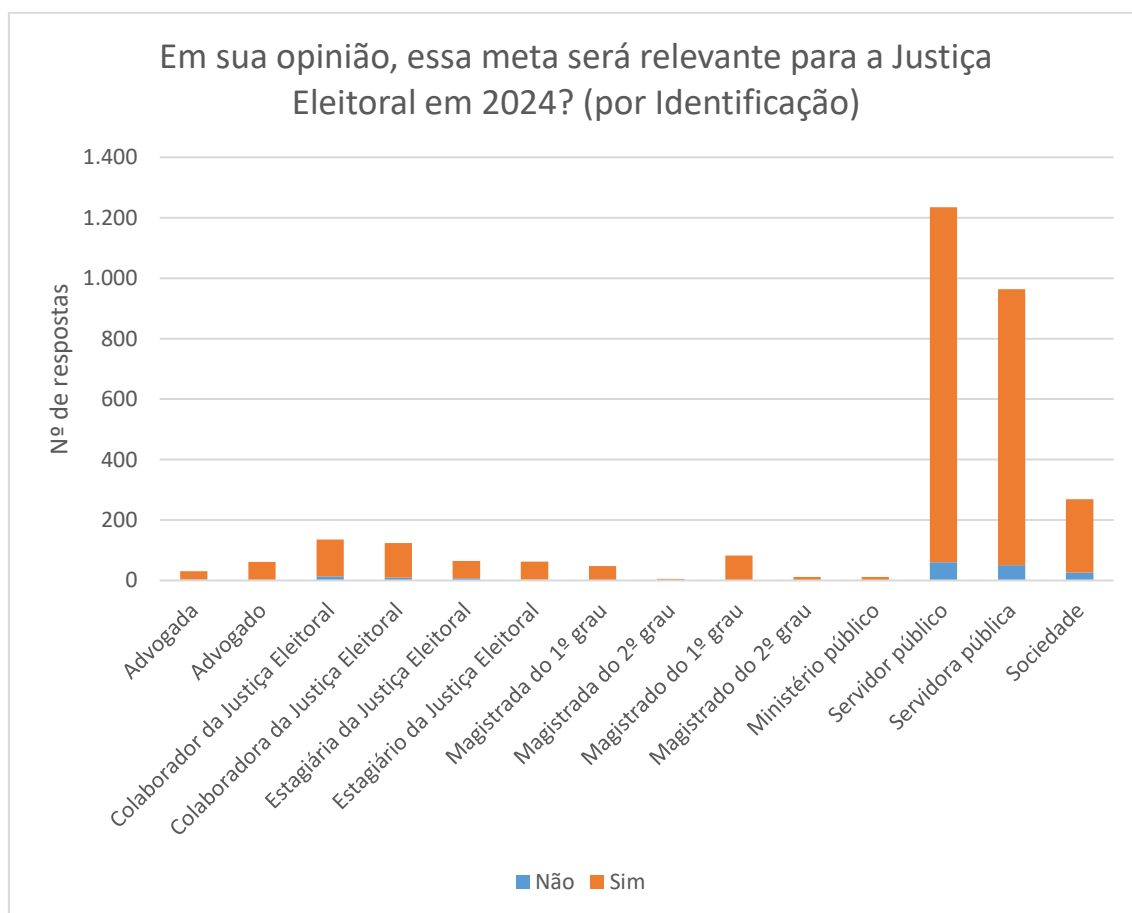
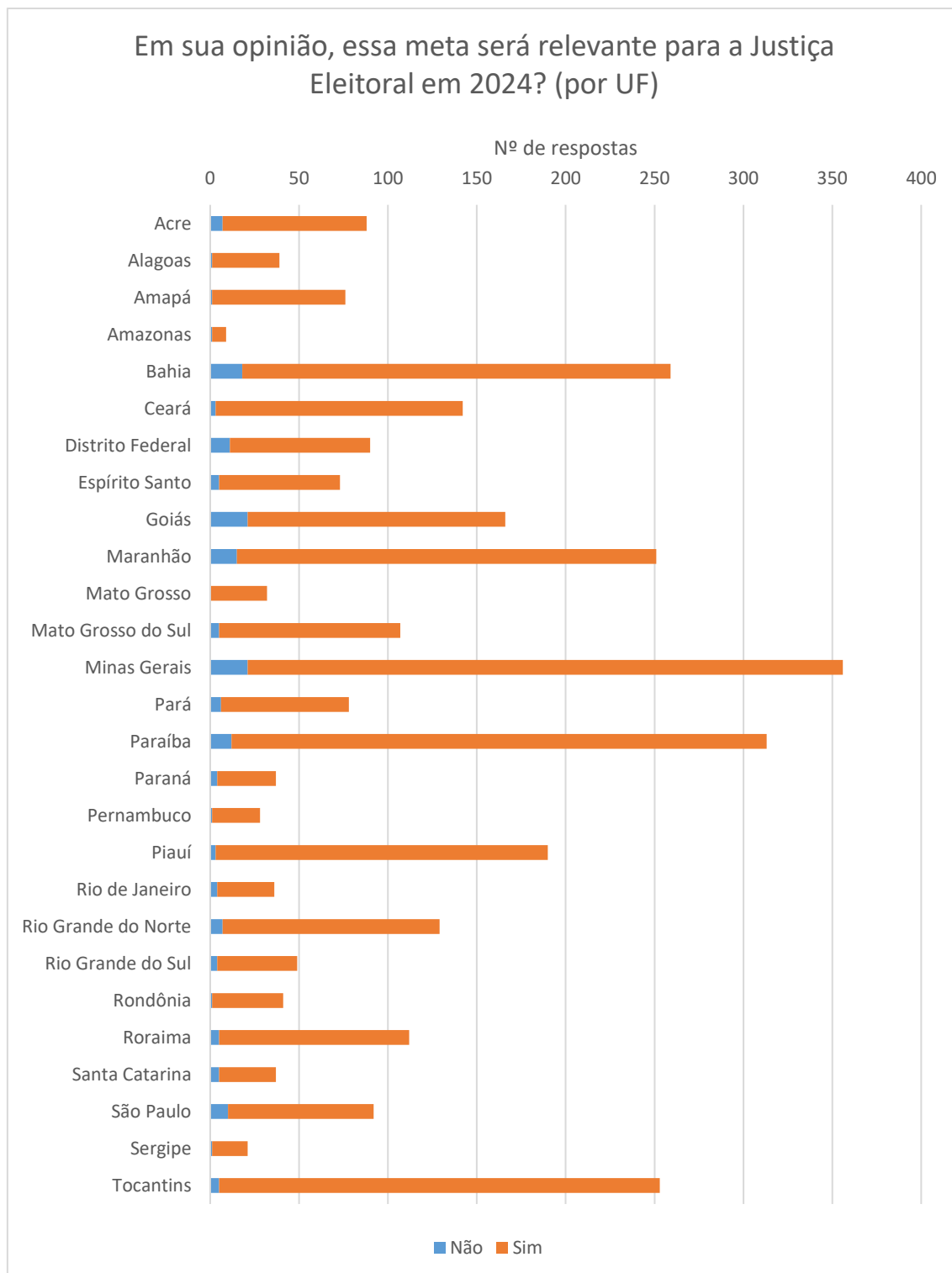


Tabela 5.2. Em sua opinião, essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024?
(por UF)

UF	Não	% Não	Sim	% Sim	Total Geral
Acre	7	7,95%	81	92,05%	88
Alagoas	1	2,56%	38	97,44%	39
Amapá	1	1,32%	75	98,68%	76
Amazonas	1	11,11%	8	88,89%	9
Bahia	18	6,95%	241	93,05%	259
Ceará	3	2,11%	139	97,89%	142
Distrito Federal	11	12,22%	79	87,78%	90
Espírito Santo	5	6,85%	68	93,15%	73
Goiás	21	12,65%	145	87,35%	166
Maranhão	15	5,98%	236	94,02%	251
Mato Grosso	0	0,00%	32	100,00%	32
Mato Grosso do Sul	5	4,67%	102	95,33%	107
Minas Gerais	21	5,90%	335	94,10%	356
Pará	6	7,69%	72	92,31%	78
Paraíba	12	3,83%	301	96,17%	313
Paraná	4	10,81%	33	89,19%	37
Pernambuco	1	3,57%	27	96,43%	28
Piauí	3	1,58%	187	98,42%	190
Rio de Janeiro	4	11,11%	32	88,89%	36
Rio Grande do Norte	7	5,43%	122	94,57%	129
Rio Grande do Sul	4	8,16%	45	91,84%	49
Rondônia	1	2,44%	40	97,56%	41
Roraima	5	4,46%	107	95,54%	112
Santa Catarina	5	13,51%	32	86,49%	37
São Paulo	10	10,87%	82	89,13%	92
Sergipe	1	4,76%	20	95,24%	21
Tocantins	5	1,98%	248	98,02%	253
Total Geral	177	5,70%	2.927	94,30%	3.104



- 5.6. A Meta Nacional nº 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais – é vinculada ao Macrodesafio “Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais”.

Tabela 6. Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024?

Resposta	Número de respostas	%
Não	143	4,61%
Sim	2.961	95,39%
Total Geral	3.104	100,00%



Tabela 6.1. Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024? (por Identificação)

Identificação	Não	% Não	Sim	% Sim	Total Geral
Advogada	3	9,68%	28	90,32%	31
Advogado	12	19,67%	49	80,33%	61
Colaborador da Justiça Eleitoral	5	3,70%	130	96,30%	135
Colaboradora da Justiça Eleitoral	9	7,26%	115	92,74%	124
Estagiária da Justiça Eleitoral	2	3,13%	62	96,88%	64
Estagiário da Justiça Eleitoral	1	1,61%	61	98,39%	62
Magistrada do 1º grau	1	2,08%	47	97,92%	48
Magistrada do 2º grau	0	0,00%	5	100,00%	5
Magistrado do 1º grau	6	7,32%	76	92,68%	82
Magistrado do 2º grau	0	0,00%	12	100,00%	12
Ministério público	0	0,00%	12	100,00%	12
Servidor público	59	4,78%	1.176	95,22%	1.235
Servidora pública	25	2,59%	939	97,41%	964
Sociedade	20	7,43%	249	92,57%	269
Total Geral	143	4,61%	2.961	95,39%	3.104

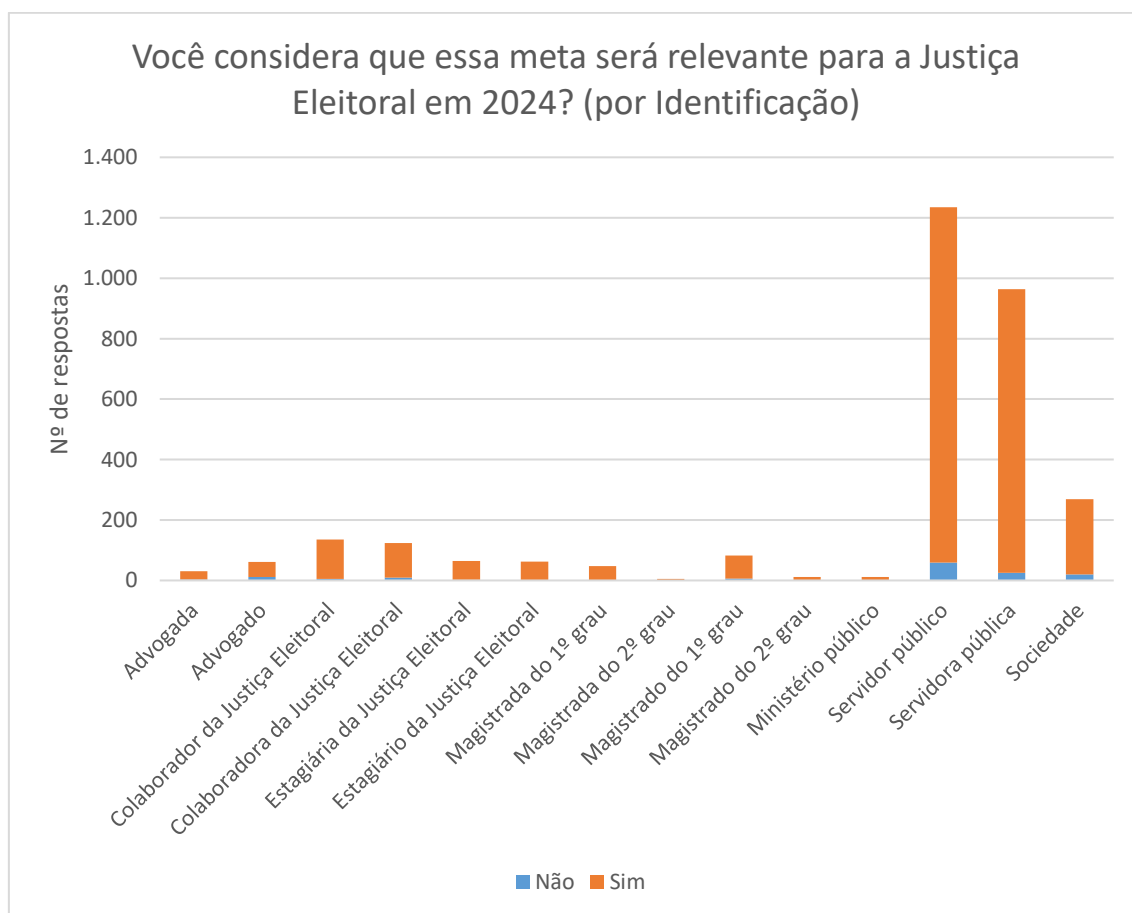
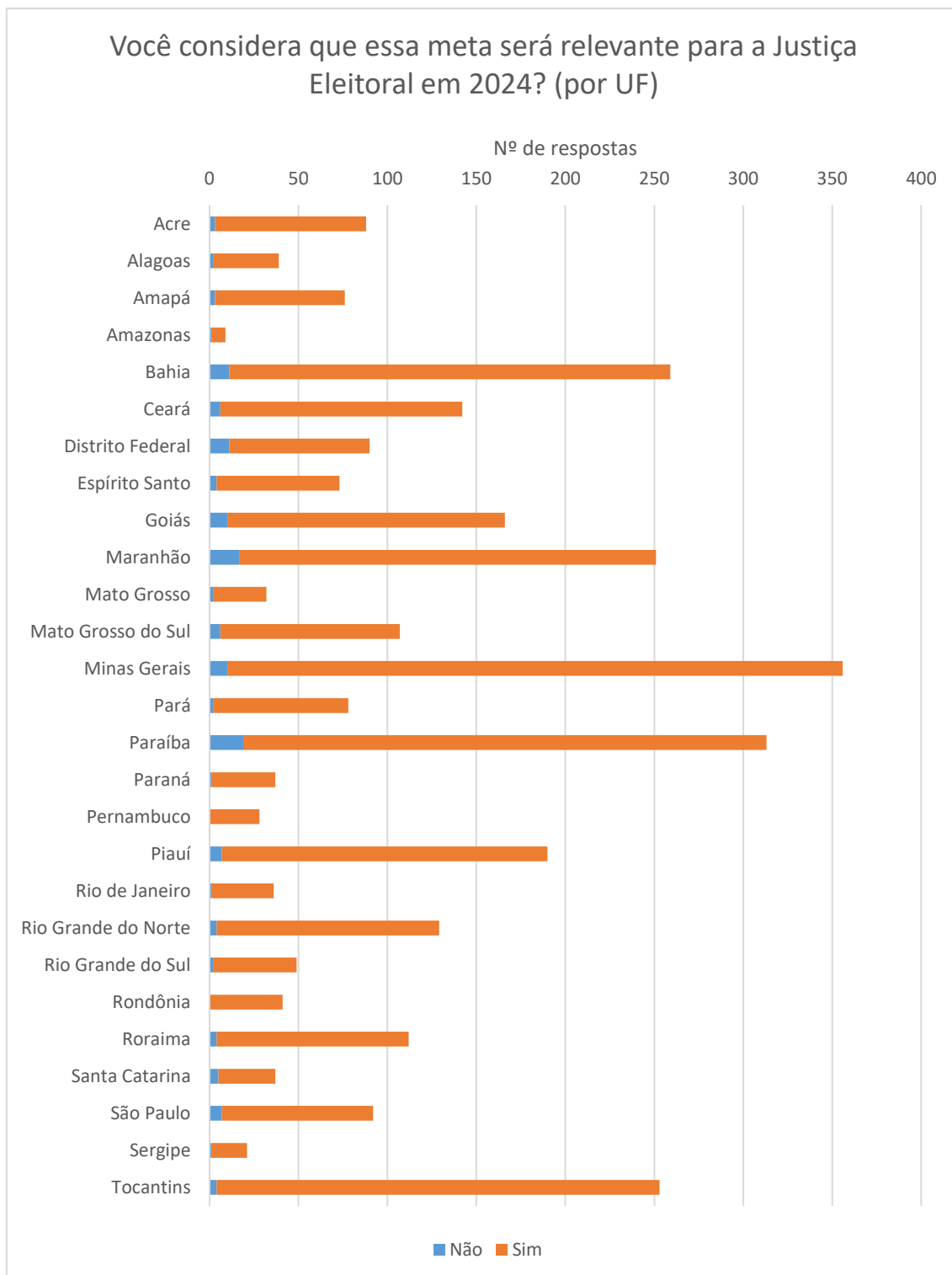


Tabela 6.2. Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024? (por UF)

UF	Não	% Não	Sim	% Sim	Total Geral
Acre	3	3,41%	85	96,59%	88
Alagoas	2	5,13%	37	94,87%	39
Amapá	3	3,95%	73	96,05%	76
Amazonas	1	11,11%	8	88,89%	9
Bahia	11	4,25%	248	95,75%	259
Ceará	6	4,23%	136	95,77%	142
Distrito Federal	11	12,22%	79	87,78%	90
Espírito Santo	4	5,48%	69	94,52%	73
Goiás	10	6,02%	156	93,98%	166
Maranhão	17	6,77%	234	93,23%	251
Mato Grosso	2	6,25%	30	93,75%	32
Mato Grosso do Sul	6	5,61%	101	94,39%	107
Minas Gerais	10	2,81%	346	97,19%	356
Pará	2	2,56%	76	97,44%	78
Paraíba	19	6,07%	294	93,93%	313
Paraná	1	2,70%	36	97,30%	37
Pernambuco	0	0,00%	28	100,00%	28
Piauí	7	3,68%	183	96,32%	190
Rio de Janeiro	1	2,78%	35	97,22%	36
Rio Grande do Norte	4	3,10%	125	96,90%	129
Rio Grande do Sul	2	4,08%	47	95,92%	49
Rondônia	0	0,00%	41	100,00%	41
Roraima	4	3,57%	108	96,43%	112
Santa Catarina	5	13,51%	32	86,49%	37
São Paulo	7	7,61%	85	92,39%	92
Sergipe	1	4,76%	20	95,24%	21
Tocantins	4	1,58%	249	98,42%	253
Total Geral	143	4,61%	2.961	95,39%	3.104



5.7. Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário. No ano de 2023, foram elaborados projetos oriundos dos laboratórios de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.

Tabela 7. Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024?

Resposta	Número de respostas	%
Não	422	13,60%
Sim	2.682	86,40%
Total Geral	3.104	100,00%

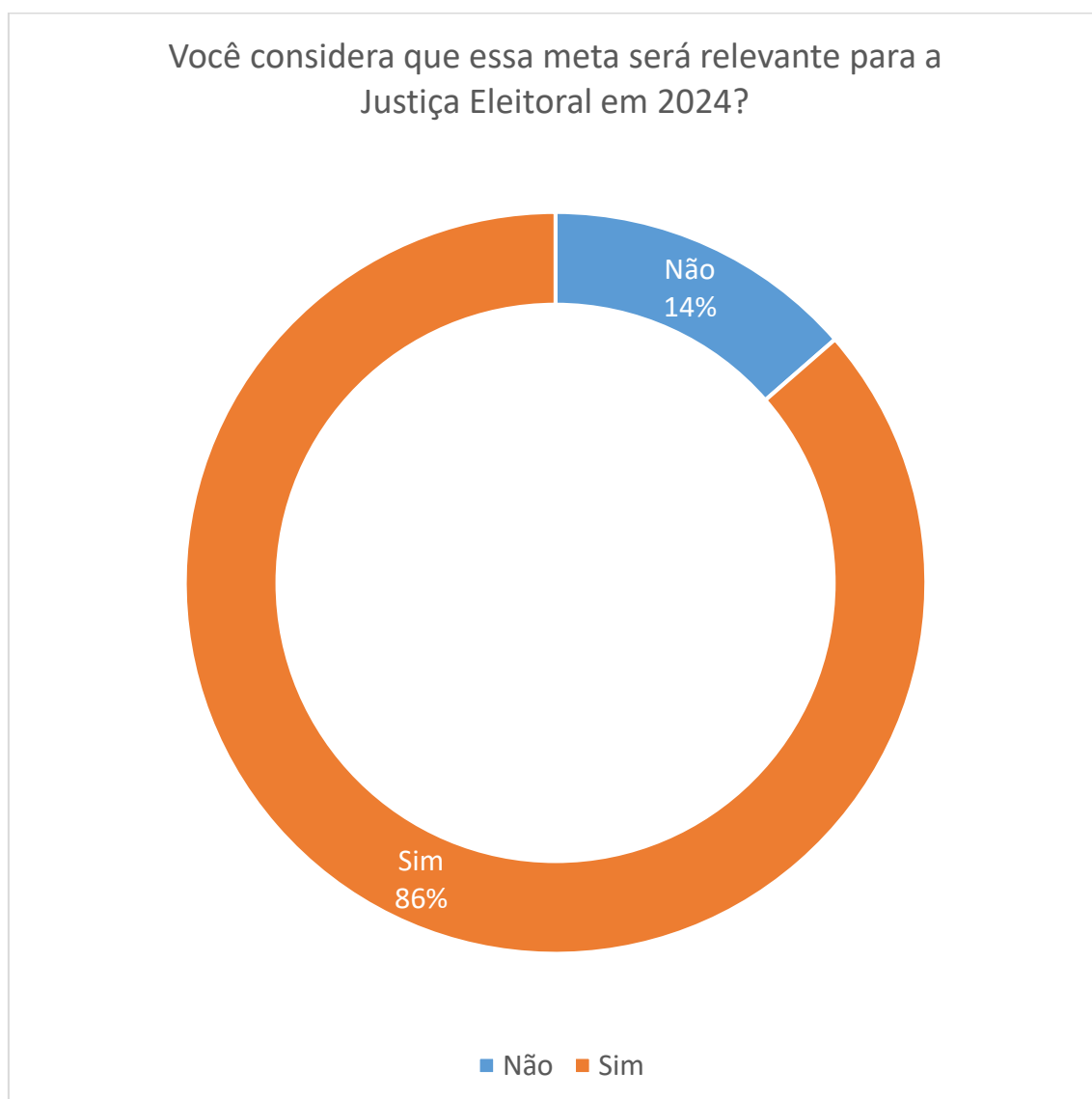


Tabela 7.1. Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024? (por Identificação)

Identificação	Não	% Não	Sim	% Sim	Total Geral
Advogada	6	19,35%	25	80,65%	31
Advogado	15	24,59%	46	75,41%	61
Colaborador da Justiça Eleitoral	20	14,81%	115	85,19%	135
Colaboradora da Justiça Eleitoral	8	6,45%	116	93,55%	124
Estagiária da Justiça Eleitoral	4	6,25%	60	93,75%	64
Estagiário da Justiça Eleitoral	3	4,84%	59	95,16%	62
Magistrada do 1º grau	5	10,42%	43	89,58%	48
Magistrada do 2º grau	0	0,00%	5	100,00%	5
Magistrado do 1º grau	18	21,95%	64	78,05%	82
Magistrado do 2º grau	0	0,00%	12	100,00%	12
Ministério público	1	8,33%	11	91,67%	12
Servidor público	173	14,01%	1.062	85,99%	1.235
Servidora pública	109	11,31%	855	88,69%	964
Sociedade	60	22,30%	209	77,70%	269
Total Geral	422	13,60%	2.682	86,40%	3.104

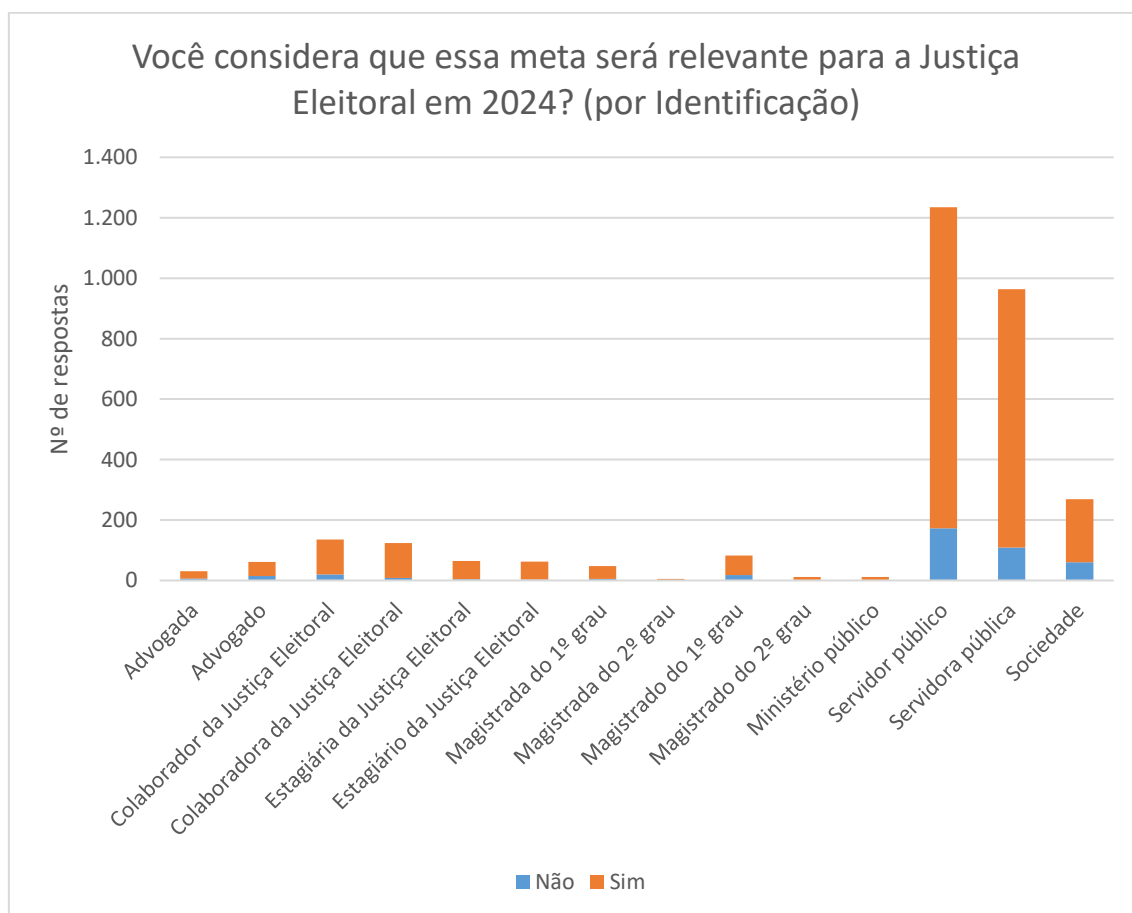
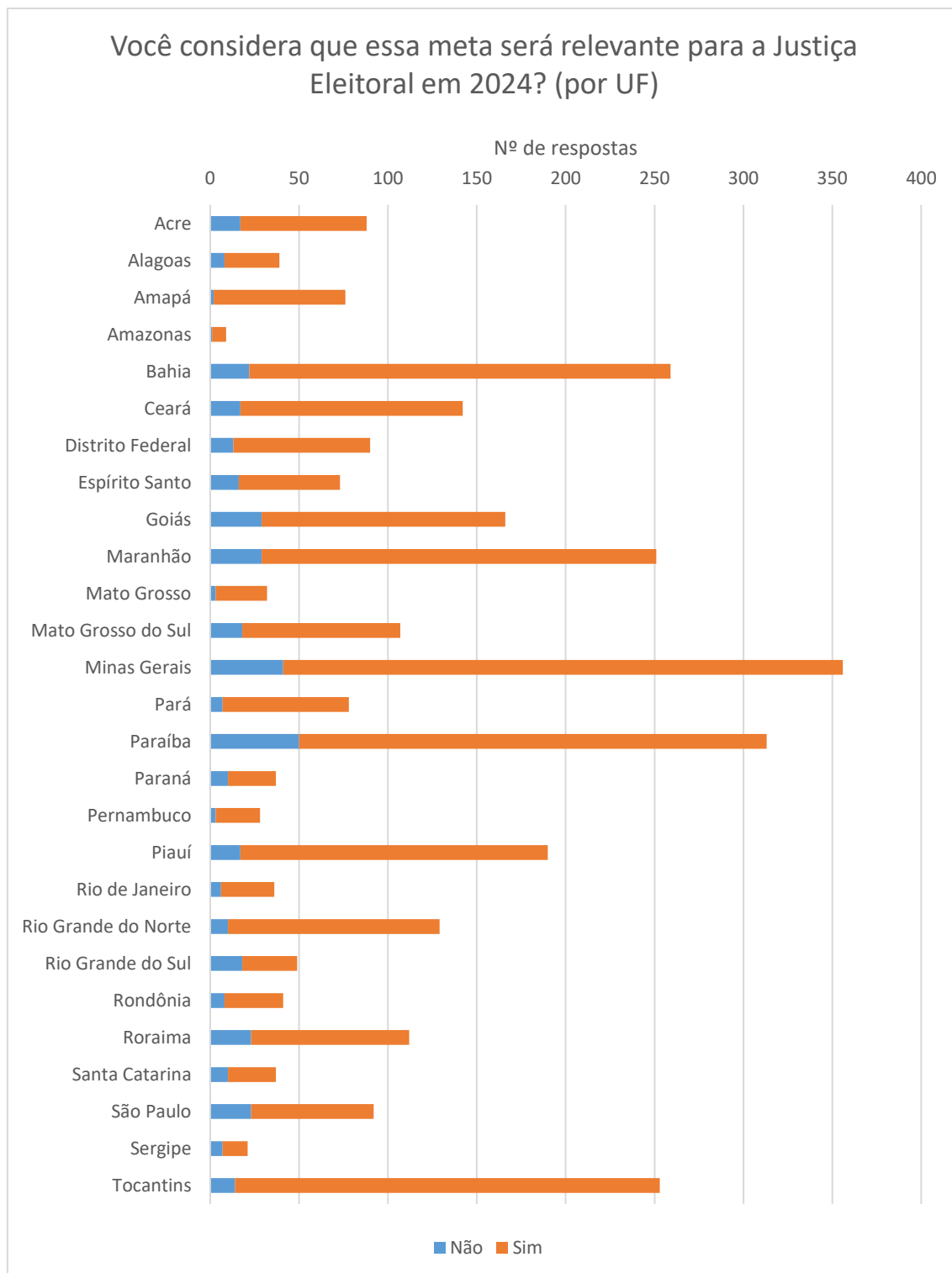


Tabela 7.1. Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024? (por UF)

UF	Não	% Não	Sim	% Sim	Total Geral
Acre	17	19,32%	71	80,68%	88
Alagoas	8	20,51%	31	79,49%	39
Amapá	2	2,63%	74	97,37%	76
Amazonas	1	11,11%	8	88,89%	9
Bahia	22	8,49%	237	91,51%	259
Ceará	17	11,97%	125	88,03%	142
Distrito Federal	13	14,44%	77	85,56%	90
Espírito Santo	16	21,92%	57	78,08%	73
Goiás	29	17,47%	137	82,53%	166
Maranhão	29	11,55%	222	88,45%	251
Mato Grosso	3	9,38%	29	90,63%	32
Mato Grosso do Sul	18	16,82%	89	83,18%	107
Minas Gerais	41	11,52%	315	88,48%	356
Pará	7	8,97%	71	91,03%	78
Paraíba	50	15,97%	263	84,03%	313
Paraná	10	27,03%	27	72,97%	37
Pernambuco	3	10,71%	25	89,29%	28
Piauí	17	8,95%	173	91,05%	190
Rio de Janeiro	6	16,67%	30	83,33%	36
Rio Grande do Norte	10	7,75%	119	92,25%	129
Rio Grande do Sul	18	36,73%	31	63,27%	49
Rondônia	8	19,51%	33	80,49%	41
Roraima	23	20,54%	89	79,46%	112
Santa Catarina	10	27,03%	27	72,97%	37
São Paulo	23	25,00%	69	75,00%	92
Sergipe	7	33,33%	14	66,67%	21
Tocantins	14	5,53%	239	94,47%	253
Total Geral	422	13,60%	2.682	86,40%	3.104



5.8. Nuvem de palavras

Foram registradas 855 respostas à questão “Deixe aqui a sua sugestão de outro tema que a Justiça Eleitoral deva incluir nas suas metas”. Foram aplicados tratamentos para eliminação de pontuações, números e espaços além das *stopwords* (palavras sem significado próprio como artigos, pronomes, preposições etc). Além disso, todas as letras das palavras que compõem as sugestões foram convertidas em minúsculas para uniformização das visualizações.

Por fim, utilizamos a frequência mínima de 20 ocorrências de cada termo como critério para inserção na nuvem de palavras.

